



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 025, de 13 de abril de 2022.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico e cadastramento digital de malha urbana viária, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2022 a partir da data de sua assinatura, na qual o Município de Óbidos/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

Ianê Taína de Carvalho Farias, portador do CPF nº 008.797.192-57 e RG 6063306, escolaridade Ensino Superior, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula Funcional nº 1139851.

Franciane Prata Lopes, portador do CPF nº 783.656.602-10 e RG 4921196, nível de escolaridade Médio Completo, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 092088-6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-84 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,
em 13 de abril de 2022.


JOSE ROBSON PINTO DIAS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Ilanê Taína de Carvalho Farias): Ilana Taína de C. Farias

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Franciane Prata Lopes): Franciane Prata Lopes